PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 23 de janeiro de 2024.

Of. n°. 002/2024-DMOP

Exmo. Sr. **EDSON MUNIZ GONÇALVES**DD. Presidente da Câmara Municipal Nesta

Assunto: Projeto de Lei nº. 002/2024

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **002**, de 22 de janeiro de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente ao Instrumento de Repasse nº 4124103/2023 – Programa Itaipu mais que Energia.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 3.324.076,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setenta e seis reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1°, I e § 2° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 3.324.076,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil e setenta e seis reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Sec	ret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento Municipal de Meio Ambiente		
Funcional Programática: 11.002.0018.0541.0460.1444	Projeto: Instrumento de Repasse 4124103/2023		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valo		
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10720 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$ 574.600,00	
Sec	ret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento Municipal de Meio Ambiente		
Funcional Programática: 11.002.0018.0541.0460.1444	Projeto: Instrumento de Repasse 4124103/2023		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10720 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - R\$ ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		
Sec	ret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento Municipal de Meio Ambiente		
Funcional Programática: 11.002.0018.0541.0460.1444	Projeto: Instrumento de Repasse 4124103/2023		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	10720 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$ 1.722.538,60	
Sec	ret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento Municipal de Meio Ambiente		
Funcional Programática: 11.002.0018.0541.0460.1444	Projeto: Instrumento de Repasse 4124103/2023		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Sec	ret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento Municipal de Meio Ambiente		
Funcional Programática: 11.002.0018.0541.0460.1444	Projeto: Instrumento de Repasse 4124103/2023		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 101.400,00	
Sec	ret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento Municipal de Meio Ambiente		
Funcional Programática: 11.002.0018.0541.0460.1444	Projeto: Instrumento de Repasse 4124103/2023		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00	
	VALOR TOTAL DA SUPLEMEN	NTAÇÃO: R\$ 3.324.076,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.151 de 14 de dezembro 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0460 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1444	Programa Itaipu Mais que Energia	Ações Ambientais	Unidade	1	R\$ 1.009.937,40	00000 - Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Estado do Paraná

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.151 de 14 de dezembro 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0460 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1444	Programa Itaipu Mais que Energia	Ações Ambientais	Unidade	1	R\$ 2.314.138,60	10720 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Programa:	0460 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Ação:	1444 - Programa Itaipu Mais que Energia		
Produto:	Ações Ambientais	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Vínculo:	10720 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R\$ 1.009.937,40
2024	1	R\$ 2.314.138,60

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 23 de janeiro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



---ESTADO DO PARANÁ---

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 2/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O Município de Santo Antônio da Platina celebrou com o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal representante de Itaipu, o Instrumento de Repasse nº 4124103/2023, cópia anexa.

Constitui objeto do presente convênio ações de *Saneamento Ambiental* e *Manejo de Água e solo*, em conformidade com Termo de Referência anexo.

Através do termo supracitado, o Governo Federal repassou para nosso Município o valor de R\$ 2.314.138,60 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), conta corrente nº 71.071-8 Caixa Econômica Federal, conforme extrato bancário anexo.

Em relação à contrapartida municipal, ficou estabelecido o valor R\$ 1.009.937,40 (um milhão, nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), constante do projeto em tela.

Estamos encaminhando cópia do Instrumento de Repasse, bem como do plano de trabalho e Termo de Referência dos itens pretendidos.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO Prefeito Municipal